Decreto nº 01852026 Em, 30 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.507,02 (Sete Mil, Quinhentos e Sete Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.071	**Fundo Municipal de Saude**				
10	301	1008	2128	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
1797	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.507,02
	1.600.3110			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	3.507,02
1803	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.000,00
	1.600.3110			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	4.000,00
				Total na Ação	7.507,02
				Total na Unidade Orçamentária	7.507,02
				Total de Suplementações:	**7.507,02**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 7.507,02 (Sete Mil, Quinhentos e Sete Reais e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 30 de Setembro de 2026.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30

R IRINEU LACERDA

OUTUBRO/2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito